



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0012459-65.2022.6.27.8000
INTERESSADO	: KATIANE FIALHO GANDRA SEÇÃO DE GESTÃO DE PATRIMÔNIO
ASSUNTO	: Ratifica inexigibilidade de licitação.

Decisão nº 5866 / 2022 - TRE-MA/PR/ASESP

Trata-se de expediente no qual a Seção de Capacitação – SECAP solicita autorização para inscrição da servidora listada no doc. 1739947, no curso "PRÁTICO DE GESTÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS, COMPRAS, ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", na modalidade presencial, no valor total de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais), além de diárias e passagens aéreas, a ser realizado pela empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA com carga horária de 16 (dezesseis) horas/aula, previsto para os dias 15 e 16 de dezembro de 2022 na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Consta dos autos a informação da Coordenadoria de Orçamento e Finanças – COFIN (doc. 1745043) acerca da existência de disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa. Consta ainda, a manifestação favorável Assessoria de Controle Interno e Apoio à Gestão – ASCIN, por meio do Parecer nº. 2067/2022-TRE-MA/PR/ASCIN (doc. 1746834).

Considerando a informação da COFIN, acerca da disponibilidade financeira, bem como as manifestações favoráveis da ASCIN e do Diretor Geral, **ratifico a inexigibilidade de licitação** para a contratação da empresa ONE CURSOS – TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO LTDA, **sem a obrigatoriedade de publicação do ato** (Acórdão nº. 1.336/2006-TCU), com fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº. 8.666/93 e de acordo com Parecer nº. 2078/2022-TRE-MA/PR/DG/ASJUR (doc. 1747253).

À Seção de Análise e Licitações, para registro e publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

São Luís, *datado e assinado eletronicamente*.

Desembargadora Angela Maria Moraes Salazar
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ANGELA MARIA MORAES SALAZAR, Presidente**, em 08/11/2022, às 18:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1749198** e o código CRC **D183E276**.

0012459-65.2022.6.27.8000	1749198v5
---------------------------	-----------

